



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS  
COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000

(51) 3689-1141

[comdica@xangrila.rs.gov.br](mailto:comdica@xangrila.rs.gov.br)

**EDITAL Nº 03 / 2023**

1. O COMDICA , através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado através do Edital 001/2023, haja vista não ter havido impugnações às candidaturas tornadas públicas através do Edital Nº 02 / 2023, publica a relação dos ( as ) candidatos ( as ) considerados habilitados ao prosseguimento do Processo de Escolha : :

2. Relação dos Candidatos Habilitados :

Nº Inscrição	Nome Completo
101	Suelem Padilha Silveira
102	Alessandra Inácio Machado
103	Mikaela da Silva Teixeira
104	Renata Silva de Azevedo
105	Luis Henrique Pereira
106	Carine Nazario Alves
107	Daiane Pascual Braga
108	Nair de Fátima Batista da Silveira
109	Simone Simão Bernardes Bauer
111	Renata da Silva Pereira
112	Patricia de Vargas Padilha
113	Janai Cristina do Carmo
115	Jeison Luiz Farias Ferreira
119	Alessandra Ausani Huff

3. Com relação aos candidatos inabilitados inicialmente por falta ou irregularidade da documentação apresentada , os mesmos não apresentaram razões de defesa e, simplesmente , complementaram o processo, incluindo os documentos faltantes, porém, totalmente em desacordo com o estabelecido no Edital nº 01/2023 – COMDICA.

4. Excepcionalmente foi recebida a inscrição preliminar da candidata Ana Paula da Silva Rolim, pois ficou devidamente comprovado que a mesma encaminhou a documentação dentro do prazo estabelecido, com todos os critérios de inscrição atendidos, porém a mensagem do e-mail de remessa foi bloqueada pelo e-mail do COMDICA.

5. Em análise pelo Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal, ficou devidamente constatado que o domínio de origem estava classificado como envio de spam, ocasionando que o e-mail fosse bloqueado.

6. Eventuais impugnações , que podem ser exercidas por qualquer cidadão, serão recebidas por petição fundamentada, com indicação da referida candidata , instruídas de documentação e indicação de testemunha, se necessário, além de documento de identificação do impugnante, através do e-mail acima especificado.

7. O período de impugnação será de 01 à 09 de Junho 2023.

8. Outrossim, serão disponibilizados ao público em geral para vistas, mediante requerimento neste sentido, instruídos de fotocópias de documentos de identificação do requerente , através do e-mail do COMDICA, os documentos constantes registro preliminar de inscrição.

Xangri-Lá, 31 de Maio de 2023

Paulo José Almeida  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral